



**PORTARIA Nº. 128/2010
DE 22/02/2010**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, conforme protocolo nº. 4797, de 22/02/2010, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (sem remuneração)**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 23 de fevereiro de 2010, ao Servidor **RUBENS CUNHA**, portador do documento de identidade RG. nº. 4.646.333-1 SESP PR e do CPF nº. 645.121.939-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, admitido em 01/07/1994.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º. desta portaria está previsto no art. 69, inciso V e arts. 78 e 79 da Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul, alterado pela Lei Municipal nº. 197/2001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 23 102110 PÁGINA 07 e 01/2010